

CSN MINERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 08.902.291/0001-15
NIRE nº 31.300.025.144

FATO RELEVANTE

A **CSN MINERAÇÃO S.A.** ("Companhia") (B3: CMIN3) em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou e a Companhia submeteu à CVM, o pedido de registro de oferta pública de distribuição de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) debêntures simples (sem considerar as debêntures adicionais), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais leis e regulamentações aplicáveis.

Serão ofertadas, no âmbito da Oferta, 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) Debêntures (sem considerar as Debêntures adicionais), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da Emissão, o valor total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) (sem considerar as Debêntures adicionais). As Debêntures atenderão aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei.

Será adotado no âmbito da Oferta o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (coordenadores), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas durante o período de reserva, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a, em comum acordo com a Companhia, (i) verificar a existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures, sem considerar as Debêntures adicionais e, em sendo verificada tal demanda, definir sobre a realização da Emissão em série única ou em 2 (duas) séries; (ii) definir sobre a emissão e a quantidade de Debêntures da primeira série e/ou da segunda série; (iii) definir a taxa final dos juros remuneratórios da primeira série, caso sejam emitidas Debêntures da primeira série; (iv) definir a taxa final dos juros remuneratórios da segunda série, caso sejam emitidas Debêntures da segunda série; (v) definir a alocação das Debêntures entre os investidores da Oferta; e (vi) definir a colocação, ou não, das Debêntures adicionais, bem como a(s) respectiva(s) série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocada(s) as Debêntures adicionais e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 12.431 e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão será utilizada para o reembolso, em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, dos custos incorridos no Projeto (conforme definido na escritura de emissão da Oferta).

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirá a base de qualquer contrato ou compromisso. Os termos e condições da Emissão e da Oferta encontram-se indicados na ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia desta data, que se encontra disponível para consulta no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<https://ri.csnmineracao.com.br/>).

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Pedro Barros Mercadante Oliva
Diretor Executivo de Relações com Investidores

CSN MINERAÇÃO S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 08.902.291/0001-15

Company Registry (NIRE): 31300025144

MATERIAL FACT

A **CSN MINERAÇÃO S.A.** ("Company") (B3: CMIN3) in compliance with the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company's Board of Directors approved and the Company submitted to the CVM, the request for registration of a public offering for the distribution of 1,400,000 (one million four hundred thousand) simple debentures (not considering the additional debentures), non-convertible, unsecured, in up to 2 (two) series, of the 2nd (second) issuance of the Company ("Debentures", "Issuance" and "Offering"), pursuant to CVM Instruction No. 400, of December 29, 2003, as amended ("CVM Instruction 400") and other applicable laws and regulations.

Within the scope of the Offer, 1,400,000 (one million, four hundred thousand) Debentures will be offered (not considering the additional Debentures), with a unit face value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), totaling, on the issue date, the total amount of R\$ 1,400,000,000.00 (one billion, four hundred million reais) (not considering the additional Debentures). The Debentures will meet the requirements of article 2 of Law No. 12,431, of June 24, 2011, as amended ("Law 12,431"), so that holders may be entitled to tax benefits as provided by law.

The procedure for collecting investment intentions will be adopted within the scope of the Offer, organized by financial institutions that are part of the securities distribution system (coordinators), pursuant to paragraphs 1st and 2nd of article 23 and article 44 of CVM Instruction 400, with receipt of reserves during the reserve period, without minimum or maximum lots, to verify the demand for the Debentures at different interest rate levels, in order to, in common agreement with the Company, (i) verify the existence of demand for the placement of the entirety of the Debentures, without considering the additional Debentures and, in the event of such demand, to decide on the realization of the Issuance in a single series or in 2 (two) series; (ii) define on the issuance and quantity of Debentures of the first series and/or of the second series; (iii) define the final remunerative interest rate of the first series, in case Debentures of the first series are issued; (iv) define the final interest rate for the second series, in case Debentures of the second series are issued; (v) define the allocation of the Debentures among the investors in the Offering; and (vi) define the placement, or not, of the additional Debentures, as well as the respective series in which the additional Debentures will be allocated and, consequently, the number of Debentures to be allocated in each of the series.

Pursuant to article 2nd, paragraph 1st of Law 12,431 and Decree No. 8,874 of October 11, 2016, all of the net funds raised by the Company through the Issuance will be used for the reimbursement of expenses incurred in the Project (as defined in the deed of issuance of the Offer) in a period equal to or less than 24 (twenty-four) months from the date of disclosure of the announcement of the closing of the Offer.

This material fact does not constitute an offer, invitation or solicitation for the acquisition of the Debentures. Neither this material fact nor any information contained herein shall form the basis of any

contract or commitment. The terms and conditions of the Issuance and the Offer are indicated in the minutes of the Company's Board of Directors' meeting on this date, which is available for consultation on the CVM website (<http://www.cvm.gov.br>) and the Company (<https://ri.csnmineracao.com.br/>).

São Paulo, June 07, 2022.

Pedro Barros Mercadante Oliva
Executive Director of Investor Relations